



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900006/2024**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Prezados

Referente edital cujo objeto é: Contratação de serviços de higienização e limpeza, jardinagem e manutenção, copeiragem e motorista para o Coren-RS, a serem executados na cidade de Porto Alegre-RS e nas Subseções do Conselho no interior do estado.

Solicitamos mais esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

O edital em seus itens abaixo, solicita documentos da Polícia Federal, documentos estes pertinentes a serviços de vigilância.

Questionamos se haverá correção, ou justificativa para apresentação de tais documentos.

8.10. Alvará de autorização para funcionamento da empresa expedido pelo Departamento de Polícia Federal, em nome do licitante a prestar serviços no Estado do Rio Grande do Sul.

8.11. Autorização de funcionamento válida: conforme previsão contida no inciso I, do art. 14, da Lei nº 7.102/83 e a comprovação da devida comunicação à Secretaria de segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso II, do art. 14, da Lei nº 7.102/83.

* Questionamento recebido por e-mail em 03/09/2024.

2. Resposta:

Em contato com a área técnica responsável pela escrituração do Termo de Referência, anexo I do Edital do PE 90006/24, informo que os pontos 8.10 e 8.11 do respectivo Termo trata-se de erros materiais, e que tais pontos devem ser desconsiderados.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Agente de Contratação
Pregoeira/Portaria 414-24.